



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

"CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE VARIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criado a Política Municipal de Prevenção, Conscientização e Orientação sobre Varizes.

Artigo 2º - A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre Varizes compreende as seguintes ações, entre outras:

- I. Campanha de divulgação, tendo como principais metas
 - a) elucidação sobre as características e seus sintomas;
 - b) precauções aa serem tomadas pelas pessoas acometidas;
 - c) orientação sobre tratamento médico adequado;
 - d) distribuição de encartes e folders explicativos sobre o tema.
- II. Implantação de sistema de dados a respeito das pessoas acometidas da doença, visando a:
 - a) Obtenção de informações sobre a população atingida;
 - b) Detecção do índice de incidência da doença;
 - c) Contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.
- III. Deverá ser disponibilizado, no sítio da Prefeitura de São Paulo ou sítio específico, todas as informações necessárias à prevenção, causas e sintomas de varizes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Saúde proporcionará ao portador da Varizes ao acesso aos tratamentos cabíveis aos pacientes acometidos de varizes.

Parágrafo único. O Poder Público poderá firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas a fim de proporcionar aumento da oferta dos tratamentos se entender necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

Mais de 529 mil brasileiras foram internadas para tratamento de varizes entre 2013 e 2022. O cálculo aponta que a cada hora, em média, seis mulheres são submetidas a cirurgias para tratamento do problema pela rede pública de saúde.

Os números foram levantados pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV). Para a entidade, esses dados sinalizam que muitos casos represados durante a pandemia podem ainda não ter sido tratados.

O levantamento dos dados, elaborado a partir de informações disponíveis na base de dados do Ministério da Saúde, mostrou que as varizes são amplamente mais comuns em mulheres. Na série histórica analisada (2013 a 2022), 76% dos 695 mil casos registrados foram em pessoas do sexo feminino. As varizes são veias dilatadas, tortuosas e alongadas nos membros inferiores. Devido às alterações, as veias se tornam visíveis e deixam de conduzir o sangue de forma adequada, causando dores, desconforto e sensação de cansaço nas pernas.

A doença é causada, sobretudo, por questões hereditárias, mas o tratamento adequado pode reduzir os sintomas e evitar a progressão do problema para doenças mais complexas. As varizes quando não tratadas de forma correta podem progredir e desenvolver severas complicações como Eczema, Flebite, trombose, úlceras.

Os médicos especialistas em varizes utilizam o Escore de Gravidade de Clínica Venosa (VCSS – sigla em Inglês) para entenderem como a situação das veias e os sintomas decorrentes comprometem a qualidade de vida dos pacientes. Os casos são avaliados individualmente para saber como a doença venosa afeta a rotina, ajudando a definir o melhor tratamento.

Quando há indicação cirúrgica, o cirurgião vascular precisa recomendar o melhor tratamento de acordo com a necessidade do paciente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Independentemente da classificação de gravidade das varizes, ter um acompanhamento médico é essencial para evitar a evolução da doença.

Portanto, o projeto de Lei visa proporcionar o acesso da informação, conscientização e tratamento para as pessoas que são acometidas pela doença venosa crônica.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.